



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.520/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTO RIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 272.233,97 (Duzentos e setenta dois mil duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2106	PROGRAMA VIGIA SUS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	18.000,00
33.90.33.00.00	Despesas de Viagens	33329	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33329	12.289,15
TOTAL DESTA FONTE			31.289,15
10.002.10.301.0013.2105	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	4.000,00
33.90.33.00.00	Despesas de Viagens	03495	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03495	4.452,82
TOTAL DESTA FONTE			9.452,82
10.002.10.301.0013.2107	PROGRAMA APSUS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	26.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	2.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03495	15.995,48
TOTAL DESTA FONTE			43.995,48
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03495	31.912,48
TOTAL DESTA FONTE			91.912,48
10.002.10.301.0013.2.042	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	03495	21.904,12
TOTAL DESTA FONTE			21.904,12
10.002.10.301.0013.2.043	PROGRAMA SAUDE BUCAL		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	03495	4.913,85
TOTAL DESTA FONTE			4.913,85
10.002.10.301.0013.2.044	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	03495	50.962,43
TOTAL DESTA FONTE			50.962,43
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA PAB FIXO		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03496	3.912,04
TOTAL DESTA FONTE			3.912,04
10.002.10.305.0013.2045	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTGAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	03497	13.891,60
TOTAL DESTA FONTE			13.891,60
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			272.233,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 como segue documentos em anexo, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECURSOS ANTERIORES	B.B. 18.045-9	31.289,15
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	B.B. 17.473-4	9452,82
03495	PROGRAMA APSUS – RECURSOS ANTERIORES	CEF – 295-7	43.995,48
03495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	B.B. 17.339-8	91.912,48
03495	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B.B. 14.093-7	21.904,12
03495	PROGRAMA SAUDE BUCAL	B.B. 14.091-0	4.913,85
03495	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	B.B. 14.092-9	50.962,43
03496	PROGRAMA PAB FIXO	B.B. 14.024-4	3.912,04
03497	Vigilância em Saúde – Recursos Anteriores	B.B. 14.025-2	13.891,60
TOTAL			272.233,97

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.420/2013 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de março de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal